



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE

PMC
Folha nº
Processo nº 069/2017
2º Termo Aditivo

ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO

À Comissão Permanente de Licitação-CPL,

Encaminho o **Processo Administrativo**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência e valor do referido contrato, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, para **Elaboração de Processo do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018**, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

“(...)”

“VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA:

O **Contrato nº 002/2018-DC/PMC**, tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS”**. O referido contrato tem seu prazo de vigência prorrogado a partir da data de assinatura do Segundo Termo de Contrato, findando os mesmos em **31 de janeiro de 2020**, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço na área da saúde, onde a realização de exames e atendimento por especialistas servem para atender os pacientes que procuram a rede pública de saúde, nesse caso, geralmente os pacientes, são pessoas com pouco poder aquisitivo e acometidas de doença;

Considerando, ainda, que o atendimento básico na área de saúde, como: consultas, realizações de exames devem ser prioridades de toda Administração Pública, visto que os pacientes acometidos por doenças, em alguns casos, doenças mais graves, que precisam de celeridade no atendimento e, visto que a referida empresa vêm prestando serviços de forma eficiente com profissionais qualificados e, realização de exames detalhados que atendem o anseio dos usuários do



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE**

PMC
Folha nº
Processo nº 069/2017
2º Termo Aditivo

Sistema Único de Saúde – SUS do Município, seria temerário a interrupção desse serviço, acarretando em prejuízos incalculável aos pacientes.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2018-DC/PMC** a partir da data de assinatura do referido Segundo Termo Aditivo até **31.01.2020**.

2. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento anexo.

3. PESQUISA DE MERCADO:

O Município realizou a pesquisa de preços em três empresas, tais constam nos autos do processo para saber se o preço ofertado no Contrato ainda era benéfico para o município seguir com a contratação;

Após o levantamento das pesquisas de preço, foi atestado pelo Município, que a prorrogação do contrato é mais interessante e economicamente mais viável;

Observa-se que o atual contrato permanece ainda mais vantajoso financeiramente.

Isto posto, solicito o deferimento para formalização do Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2018-DC/PMC**.

Encaminhamos em anexo:

Cópia do **Contrato nº 002/2018-DC/PMC**;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: **COSTA E CIA LTDA - ME**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA- FMS
FONTE DE RECURSO:	010000 Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.1501.2-036 Manutenção do Hospital Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE**

PMC

Folha nº
Processo nº 069/2017
2º Termo Aditivo

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado do Segundo Termo Aditivo durante é de **R\$ 3.294.240,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais).**

Respeitosamente,

Carolina/MA, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DE SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

